

PORTARIA Nº 404/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.003.076/2010-81, reconduzida pela Portaria nº 335/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 405/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.001.788/2011-47, reconduzida pela Portaria nº 343/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 406/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08763.000.158/2012-10, reconduzida pela Portaria nº 339/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 407/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.001467/2012-33, instituída pela Portaria nº 331/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 408/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, § único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.035678/2012-60, instituída pela Portaria nº 333/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 409/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 133 parágrafo 7º da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.041513/2012-27, reconduzida pela Portaria nº 344/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 410/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000523/2010-41, designada pela Portaria nº 263/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 411/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08783.000066/2003-01, designada pela Portaria nº 260/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 412/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08783.000222/2005-97, designada pela Portaria nº 259/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 413/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 262, de 30 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000591/2010-18, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 414/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 488/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 269, de 15 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000252/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 415/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 175, de 16 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de 17 de abril de 2012, e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 256, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001664/2011-61, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 416/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 176, de 16 de abril de 2012 e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 257, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001668/2011-40, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 417/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 178, de 16 de abril de 2012 e tendo como último ato de recondução efetivada pela Portaria nº 258, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000702/2011-69, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 418/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08763.000.398/2011-25, reconduzida Portaria nº 340/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, ante as razões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 419/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 261, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.035680/2012-39, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 420/CORREGEDORIA/FUNAI, DE 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 255, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai de mesma data para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.016459/2011-09, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 421/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível abandono de cargo do servidor MEGARON TXUCARRAMÃE, matrícula SIAPE nº 0444614, apontado nos autos do Processo nº 08620.041038/2012-99, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à Funai, e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 339/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012.

Ref.: PROCESSO nº 08752.000493/2003-48.

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional de FUNAI em Campo Grande/MS.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 128, 129, 145, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e o Julgamento Corregedoria nº 52/2012, **DECIDO ACATAR** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000493/2003-48, reconhecendo a responsabilidade funcional do servidor VACÍLIO ELIAS, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445961, por infringir os deveres funcionais previstos nos incisos I, II e III do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, destacando que, o enquadramento relativo ao inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, configura-se pela ofensa ao inciso I do Artigo 162 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sujeitando-o a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme disposto no artigo 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no artigo 170 da Lei nº 8.112/90.

DENISE SCARPIN

Corregedora da Funai

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	----------	-------	--------------